TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA FEDERAL Nº 6300712695202500, DESTINADA AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021.
O contrato poderá ser prorrogado ou alterado, quando necessário e desde que devidamente justificado, mediante formalização do respectivo termo aditivo, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, especialmente os previstos nos arts. 105 a 107 e 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza da alteração e o cabimento legal.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.
3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	013.003.076	Bicarbonato de sodio para profi 250g - Conteúdo da embalagem: 1 un de bicarbonato de sódio biodinâmica. Composição: Bicarbonato de Sódio (NaHC03).	UN	20
02	013.002.892	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL.	UN	10
03	013.002.893	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - Viscosidade adequada e presença de corante azul o que permite aplicação segura reduzindo o risco de escoamento e melhor visualização da região a ser condicionada; Gel tixotrópico. Pacote com 3 seringas.	PCT	100
04	013.002.895	ADESIVO DENTÁRIO – FRASCO COM 5ML (FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO, PRIMER E ADESIVO EM UM FRASCO SÓ,	UN	50

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 1 de 19

		CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FORMA ZONA HÍBRIDA UNIFORME E ESTÁVEL).		
05	013.002.896	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA	CX	70
06	013.003.087	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA1:200:000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.	CX	50
07	013.003.086	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 2% 1:50:000 COM 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	60
08	013.003.088	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2%: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML.	CX	25
09	013.001.091	AVENTAL DE CHUMBO - ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE – É UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) USADO EM AMBIENTES DE RADIOLOGIA E INDÚSTRIA PARA PROTEGER O USUÁRIO DA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÕES IONIZANTES, COMO OS RAIOS X. ELE FUNCIONA COMO UMA BARREIRA QUE ABSORVE E BLOQUEIA A RADIAÇÃO NOCIVA, EVITANDO DANOS À SAÚDE COMO O CÂNCER E OUTRAS DOENÇAS.	UN	01
10	013.002.907	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702H.	UN	30
11	013.003.018	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701.	UN	30
12	013.003.019	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº703.	UN	30
13	013.001.068	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA FG Nº 1012.	UN	40
14	013.001.069	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA FG Nº 1014.	UN	40
15	013.001.061	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº2135.	UN	40
16	013.001.060	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº2200.	UN	30
17	013.001.065	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº3018.	UN	40
18	013.001.066	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº3168.	UN	40
19	013.001.067	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº3195.	UN	40
20	013.001.062	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº4138.	UN	40
21	013.001.077	Broca esférica haste longa 1012.	UN	40
22	013.001.079	Broca esférica haste longa 1016.	UN	40
23	013.001.092	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3. É UM INSTRUMENTO	UN	5

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 2 de 19

		CIRÚRGICO UTILIZADO PARA ACOPLAR E FIXAR FIRMEMENTE A LÂMINA DE BISTURI.		
24	275.004.321	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO INOX.	UN	30
25	013.001.093	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO INDICADA PARA A REVELAÇÃO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS; IDEAL PARA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS QUE NECESSITAM DE REVELAÇÕES RÁPIDAS E EFICIENTES; RECOMENDADA PARA USO EM CONSULTÓRIOS QUE NÃO DISPÕEM DE SALA ESCURA; UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUE ENVOLVEM RADIOGRAFIAS INTRAORAIS.	UN	03
26	267.004.424	CARTELA DE RX ODONTOLÓGICO: MODELO DE DOIS FUROS. TAMANHO (C X L) 115X82MM.COM 100 PROJETADO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR FILMES DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA DE UM PACIENTE ESPECÍFICO.	UN	04
27	275.004.711	Cimento de ionômero de vidro para restauração cor A2. embalagem com 10g de pó mais 8g de liquido, dosador, bloco de espatulaçao. Autopolimerizavel, biocompativel e viscosidade adequada.	UN	25
28	275.004.712	Cimento de ionômero de vidro para restauração cor A3. embalagem com 10g de pó mais 8g de liquido, dosador, bloco de espatulaçao. Autopolimerizavel, biocompativel e viscosidade adequada.	UN	25
29	218.001.174	COLGADURA INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 8 CM. É UM ACESSÓRIO ODONTOLÓGICO, GERALMENTE FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA SEGURAR E MANUSEAR FILMES OU PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS DURANTE O PROCESSO DE REVELAÇÃO E SECAGEM.	UN	10
30	013.002.911	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G	FRASC	15
31	013.001.094	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO PREPARAR A ÁREA PARA A EXTRAÇÃO DE UM DENTE, DESCOLANDO AS FIBRAS QUE O PRENDEM AO OSSO.	UN	05
32	013.003.084	DETERGENTES ENZIMATICOS LÍQUIDO, TIPO: CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO, BASE: DETERGENTE ENZIMATICO-ALCOOL ISOPROPILICO A 10 POR CENTO, COMPOSICAO (1): MINIMO 04 ENZIMAS, COMPOSICAO (2): LIPASE, AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, APLICACAO: INSTRUMENTAL CIRURGICO TENSOATIVO NAO IONICO, PH NEUTRO, NAO IRRITANTE,	UN	20

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 3 de 19

		NAOCORROSSIVO, DEVEELIMINAR ODORES BIOLOGICOS DOS ARTIGOS DEPOIS DE LIMPOS, SEM FRAGRANCIA, COR CLARA APOS A DILUICAO É UM PRODUTO DE LIMPEZA PROFISSIONAL QUE CONTÉM ENZIMAS NATURAIS PARA DISSOLVER RESÍDUOS ORGÂNICOS COMO SANGUE, GORDURAS E PROTEÍNAS EM MATERIAIS.		
33	013.004.078	ESCOVA ROBINSON RETA CA.	UN	45
34	013.001.095	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA NÚMERO 01MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 01, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVAVEL PROJETADO PARA A MANIPULAÇÃO, INSERÇÃO E ESCULTURA DE MATERIAIS RESTAURADORES EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UN	10
35	013.001.096	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO N° 24 EM AÇO INOX RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUIMICA E EM AUTOCLAVE UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA A MANIPULAÇÃO, CONDUÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS DENTÁRIOS.	UN	10
36	013.002.929	ESPELHO BUCAL Nº05 EM AÇO INOX.	UN	40
37	118.003.584	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL (FILME 22 X 35mm).	UN	07
38	118.003.604	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA Nº4-0: 15mm	CX	20
39	013.003.020	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM ROLO 0,05X7X500mm.	ROLO	15
40	013.002.934	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO DENTAL 475ML.	UN	10
41	013.002.936	FORMOCRESOL 10ML.	FRASC	10
42	267.004.425	GLUTARALDEÍDO 32 DIAS - AÇÃO RÁPIDA E SEGURA, PROMOVENDO DESINFECÇÃO CONFIÁVEL EM PROTOCOLOS DE ESTERILIZAÇÃO; DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, VÍRUS E ESPOROS; PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO ADICIONAL; PRECISA SER DILUÍDO ANTES DO USO USADO PARA DESINFETAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EQUIPAMENTOS DE RESPIRAÇÃO, ENDOSCÓPIOS E OUTROS ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOS SENSÍVEIS.	UN	20
43	275.004.650	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ PA, 10G.	UN	05
44	275.004.682	INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS	UN	30

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 4 de 19

		RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.		
45	267.004.423	KIT ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINA COMPOSTAS CONTENDO O6 PONTAS DE BORRACHA AB RASIVAS EM VÁRIOS FORMATOS (02 TORPEDOS, 01 TAÇA, 01 LENTILHA E 02 ESFERAS). (EXCLUSIVA INDICADO PARA DIFERENTES PROCESSOS DE POLIMENTO INICIAL, POLIMENTO FINAL E ALTO BRILHO EM RESINAS COMPOSTAS E METAIS.	UN	10
46	240.008.513	Kit de Higiene Bucal Infantil C/ Escova/Creme/Fio Dental – KIT de higiene bucal contendo: 01 escova dental infantil; 01 dentifricio fluoretado (creme dental fluoretado) de 90 gramas; 01 fio dental de 25m; 01 embalagem (para acondicionar os produtos)., contendo dados de identificação e procedência e data da validade.	KIT	5000
47	267.004.426	LIMA USO ODONTOLÓGICOMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 21 MM, TAMANHO: 15/40 INSTRUMENTO METÁLICO CORTANTE UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRINCIPALMENTE NA ENDODONTIA (TRATAMENTO DE CANAL). SUA FUNÇÃO PRINCIPAL É A DE DESBASTAR, ALARGAR, ALISAR E REMOVER DETRITOS DAS PAREDES DE ESTRUTURAS DENTÁRIAS OU ÓSSEAS, PERMITINDO A CORRETA PREPARAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO OU OBTURAÇÃO.	UN	10
48	086.003.209	Óleo Lubrificante: Óleo lubrificante para alta e baixa rotação 100% mineral. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Atua na lubrificação, limpeza e proteção das peças de mão odontológica. Frasco com 200 ml.	FRASC	10
49	013.003.074	Papel carbono- Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais.	UN	100
50	013.002.944	PASTA PROFILÁTICA TUBO DE 90G.	TUBO	08
51	013.002.894	PEDRA POMES PÓ EXTRA FINA 100G.	UN	08
52	013.001.097	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, IN APLICAÇÃO: P/ ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, FEITO GERALMENTE DE AÇO INOXIDÁVEL, USADO PARA APREENDER E MANIPULAR OBJETOS.	UN	18

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 5 de 19

53	218.001.164	PLACA DE VIDRO ESPESSURA: 4 MM, DIÂMETRO: 10 MM É UMA PEÇA COM SUPERFÍCIE LISA, UTILIZADA PARA A MANIPULAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE MATERIAIS PASTOSOS COMO RESINAS, CIMENTOS E SILICONES, EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E DE LABORATÓRIO.	UN	05
54	013.003.057	Pontas de ultrassom odontológico-aço inoxidável, acabamento externo polido, autolavável, rosca de encaixe. perio sub.	UN	07
55	013.003.081	PONTAS SHOFU PONTAS PARA ACABAMENTO RESINA • COMPRIMENTO TOTAL 20MM. • COMPRIMENTO PARTE ATIVA 12MM. • DIÂMETRO 3MM. ELAS SÃO FEITAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO E SÃO UTILIZADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, PORCELANAS E OUTROS MATERIAIS, GARANTINDO CORTES SEM VIBRAÇÃO E COM EQUILÍBRIO.	UN	10
56	013.001.076	Porta agulha cirurgico curto- Tamanho: 14cm. Autoclavável. * Fabricada em aço inoxidável AISI-420 com Wídea.	UN	10
57	013.003.064	Resina composta cor A4 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA e parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	UN	25
58	013.003.060	Resina Composta cor A1: Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA e parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	UN	25
59	013.003.061	Resina Composta cor A2: Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA e parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	UN	25
60	013.003.062	Resina Composta cor A3 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA e parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	UN	25

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 6 de 19

61	013.003.063	Resina Composta cor A3,5 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA e parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	UN	25
62	013.002.946	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO DENTAL 475ML.	FRASC	08
63	013.002.947	ROLO DENTAL Nº01 100% ALGODÃO 25G.	ROLO	150
64	013.001.098	SERINGA CARPULE - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL,12,5 COM TECNOLOGIA REFLUXO UTILIZADO NA ODONTOLOGIA PARA A APLICAÇÃO PRECISA E SEGURA DE ANESTESIA LOCAL.	UN	10
65	013.002.949	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM EMBALAGEM COM 10ML.	UN	10
66	086.003.168	SONDA EXPLORADORA Nº5.	UN	15
67	013.002.950	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	PCT	150
68	013.002.958	TESOURA IRIS CURVA.	UN	10
69	275.004.526	TIRA DE LIXA DE AÇO COM 4 MM, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, PACOTE COM 12.	PCT	15
70	013.003.082	TIRA DE LIXA POLIÉSTER 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO À BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO POLIÉSTER. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA(CINZA) E MÉDIA (BRANCA). ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÃO REALIZADA COM RESINAS COMPOSTAS E IONÔMERO DE VIDRO. EMBALAGEM 50 UNIDADES.	UN	10
71	013.003.077	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE - C/50.	PCT	10
72	013.003.045	VERNIZ FLUORETADO TUBO COM 10ML (SIMILAR AO DURAPHAT).	UN	10

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

5.5 SUSTENTABILIDADE

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 7 de 19

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1.1. O fornecimento dos materiais odontológicos será realizado em parcela única, no prazo de até 6 (seis) meses, contado da assinatura do contrato, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e na DFD nº 097/2026, observadas as condições de entrega e recebimento previstas neste Termo de Referência.
6.1.2. A entrega deverá ocorrer mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 8 de 19

6.1.3. Os materiais deverão ser entregues novos, em embalagens originais, íntegras, lacradas quando aplicável, devidamente identificadas e acondicionadas de forma a evitar danos, contaminação ou alterações que comprometam sua qualidade, segurança e utilização.
6.1.4. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, às unidades de fornecimento e aos quantitativos definidos neste Termo de Referência, bem como às normas sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível para o produto.
6.1.5. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, com identificação do lote, data de fabricação e validade, quando aplicáveis. Não serão aceitos produtos vencidos, com embalagens violadas, danificadas, sem identificação ou em condições inadequadas de conservação.
6.1.6. Caso sejam constatadas divergências de quantidade, especificação, qualidade, validade ou acondicionamento, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem ônus adicional para o Município.
6.1.7. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração eventual impossibilidade de cumprir a data de entrega previamente estabelecida, apresentando as respectivas justificativas, para análise do pedido, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.2. LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Lauro Moreira da Silva, nº 43, Jardim Alvorada, Inocência/MS, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, mediante alinhamento prévio com o setor responsável pelo recebimento.
6.2.2. A contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, eventual impossibilidade de entrega na data previamente acordada, apresentando justificativa para análise da Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.
6.2.3. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência dos quantitativos, das especificações técnicas, das condições das embalagens, da validade e dos demais requisitos previstos neste Termo de Referência.
6.2.4. O recebimento provisório e o definitivo observarão os prazos e as condições definidos neste Termo de Referência, sem afastar a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.
7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 9 de 19

- Fica designada como fiscal do contrato a servidora Daniely Martins Leal Malaquias, matrícula nº 92328, e como fiscal suplente a servidora Susinalda Alves de Castro, matrícula nº 4870-1, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 0097/2026.

- Fica designado como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Cristhiano Leal Araújo, responsável pela gestão do contrato, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 10 de 19

- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1. Os materiais odontológicos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para essa finalidade, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da entrega dos produtos e da apresentação da respectiva nota fiscal e dos documentos obrigatórios, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a conferência e a verificação da conformidade dos materiais entregues, mediante formalização do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, por servidor ou comissão competente, conforme designação da Administração.

8.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta vencedora ou com as condições estabelecidas no edital.

8.1.4. Constatados vícios, defeitos, avarias, divergências de quantidade, inadequação das especificações ou irregularidades nas embalagens e nos prazos de validade, a contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos recusados, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos, nem a obrigação de substituir os produtos que apresentem vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

8.1.6. No caso de controvérsia quanto à quantidade, à qualidade ou às especificações dos materiais entregues, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 11 de 19

contratada a possibilidade de emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, quando cabível, para fins de liquidação e pagamento.

8.1.7. Nenhum prazo de recebimento ou de ateste definitivo será considerado concluído enquanto houver pendências de responsabilidade da contratada relacionadas à conformidade dos materiais ou à documentação necessária.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes do fornecimento de materiais em desacordo com as exigências contratuais e legais.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 12 de 19

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1. De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS é de **R$ 121.554,89 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, conforme o Quadro Demonstrativo de Preços e Média — Cotação nº 00721/26.

9.2. Planilha de estimativa de preços

A tabela abaixo apresenta os itens, as unidades de fornecimento, as quantidades estimadas e os preços médios unitários identificados no orçamento. Os valores médios unitários foram extraídos do quadro de preços, mantendo-se as quantidades previstas para cada material.

Item	Especificação resumida	Und.	Quant.	Média unitária
1	Bicarbonato de sódio para profilaxia 250 g	UN	20	R$ 16,76
2	Abridor de boca infantil	UN	10	R$ 7,43
3	Ácido fosfórico a 37%	PCT	100	R$ 11,86
4	Adesivo dentário, frasco com 5 ml	UN	50	R$ 125,95
5	Agulha gengival descartável 30G curta	CX	70	R$ 61,76
6	Anestésico cloridrato de articaína 4% com epinefrina	CX	50	R$ 246,39
7	Anestésico Lidostesin 2%	CX	60	R$ 179,08
8	Anestésico Xylestesin 2%	CX	25	R$ 238,07
9	Avental de chumbo odontológico com protetor de tireoide	UN	1	R$ 1.286,84
10	Broca carbide cirúrgica 702HL	UN	30	R$ 16,47
11	Broca carbide cirúrgica nº 701	UN	30	R$ 16,82
12	Broca carbide cirúrgica nº 703	UN	30	R$ 16,33
13	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 2135	UN	40	R$ 8,58

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 13 de 19

14	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 2135F	UN	40	R$ 8,91
15	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 2135FF	UN	40	R$ 9,02
16	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 3018	UN	30	R$ 8,54
17	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 3018	UN	40	R$ 8,99
18	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 3168	UN	40	R$ 8,71
19	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 3195	UN	40	R$ 8,53
20	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 4138	UN	40	R$ 9,08
21	Broca esférica haste longa 1012	UN	40	R$ 8,56
22	Broca esférica haste longa 1016	UN	40	R$ 8,58
23	Cabo para bisturi nº 3, aço inoxidável	UN	5	R$ 13,94
24	Cabo para espelho odontológico em aço inox	UN	30	R$ 10,00
25	Câmara escura para revelação de filmes radiográficos	UN	3	R$ 303,39
26	Cartela de RX odontológico, modelo dois furos	UN	4	R$ 9,36
27	Cimento de ionômero de vidro para restauração, cor A2	UN	25	R$ 63,61
28	Cimento de ionômero de vidro para restauração, cor A3	UN	25	R$ 68,74
29	Colgadura individual em aço inoxidável	UN	10	R$ 6,79
30	Curativo alveolar com própolis, 10 g	UN	15	R$ 74,97
31	Descolador odontológico em aço inoxidável	UN	5	R$ 19,74
32	Detergente enzimático concentrado	UN	20	R$ 52,98
33	Escova Robinson reta	UN	45	R$ 4,29
34	Espátula odontológica nº 01	UN	10	R$ 101,23
35	Espátula de manipulação nº 24, aço inox	UN	10	R$ 18,52
36	Espelho bucal nº 05 em aço inox	UN	40	R$ 11,51
37	Filme radiográfico infantil periapical	UN	7	R$ 310,81
38	Fio de sutura nylon com agulha nº 4-0	CX	20	R$ 83,76
39	Fita banda matriz metálica em rolo	ROLO	15	R$ 3,13
40	Fixador para filme radiográfico dental	FRASCO	10	R$ 27,07
41	Formocresol, 10 ml	UN	10	R$ 25,93
42	Glutaraldeído	UN	20	R$ 63,63
43	Hidróxido de cálcio em pó PA, 10 g	UN	5	R$ 5,47
44	Material para capeamento pulpar e forramento	UN	30	R$ 79,28
45	Kit de acabamento e polimento de resina composta	UN	10	R$ 62,04
46	Kit de higiene bucal infantil com escova, creme e fio dental	KIT	5.000	R$ 5,78
47	Lima de uso odontológico em aço inoxidável	UN	10	R$ 63,18
48	Óleo lubrificante para instrumentos odontológicos	FRASCO	10	R$ 65,41
49	Papel carbono para registro de contatos oclusais	UN	100	R$ 5,03
50	Pasta profilática, tubo de 90 g	UN	8	R$ 12,31
51	Pedra-pomes em pó extrafina, 100 g	UN	8	R$ 6,89

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 14 de 19

52	Pinça odontológica em aço inoxidável	UN	18	R$ 23,14
53	Placa de vidro para manipulação	UN	5	R$ 13,70
54	Pontas de ultrassom odontológico em aço inoxidável	UN	7	R$ 130,99
55	Pontas Shofu para acabamento de resina	UN	10	R$ 43,17
56	Porta-agulha cirúrgico curto, 14 cm	UN	10	R$ 39,97
57	Resina composta, cor A4	UN	25	R$ 131,03
58	Resina composta, cor A1	UN	25	R$ 134,59
59	Resina composta, cor A2	UN	25	R$ 132,68
60	Resina composta, cor A3	UN	25	R$ 132,66
61	Resina composta, cor A3,5	UN	25	R$ 133,50
62	Revelador para filme radiográfico dental	FRASCO	8	R$ 24,79
63	Rolo dental nº 01, 100% algodão, 25 g	ROLO	150	R$ 6,78
64	Seringa carpule em aço inoxidável, autoclavável	UN	10	R$ 97,09
65	Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio	UN	10	R$ 15,21
66	Sonda exploradora nº 5	UN	15	R$ 59,60
67	Sugador odontológico descartável	PCT	150	R$ 15,61
68	Tesoura Iris curva	UN	10	R$ 42,18
69	Tira de lixa de aço com 4 mm	PCT	15	R$ 20,22
70	Tira de lixa de poliéster, 4 mm × 170 mm	UN	10	R$ 19,58
71	Tira de poliéster transparente, pacote com 50	PCT	10	R$ 10,08
72	Verniz fluoretado, tubo com 10 ml	UN	10	R$ 29,54

9.3. Justificativa da formação da cesta de preços

A estimativa foi elaborada pelo setor competente com base na pesquisa consolidada no Quadro Demonstrativo de Preços e Média — Cotação nº 00721/26, utilizando preços coletados junto a fornecedores especializados em produtos odontológicos e fontes adicionais de consulta.

A cesta de preços contempla as seguintes empresas e fontes identificadas nos documentos:

1. DU BOM Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalares;
2. NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.;
3. Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.;
4. Henry Schein Dental CremerLSI S.A.;
5. Dental Market Work State Soluções e Serviços Ltda.;
6. Magazine Médica Ballke Produtos Hospitalares Ltda.;
7. Biodental Produtos Dentários Ltda.;
8. Odonto Master Comércio e Serviços de Equipamentos e Materiais Odontológicos Ltda.;
9. Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S/A;
10. Cota Dental Negociações Eletrônicas Ltda.;
11. Dental Parâmetro Artigos Odontológicos e Área da Saúde Ltda.;
12. Dental Sul Mineira Ltda.;
13. Dental Paraná Produtos Odontológicos Ltda.;
14. Demais fornecedores e fontes registrados nas sequências complementares da cotação;
15. Fundo Municipal de Saúde de Cruz;
16. Município de Monte Belo;
17. Município de Aratuba.

Os preços coletados foram organizados e consolidados pelo setor competente, com apuração de valores médios por item, de modo a estabelecer parâmetros para avaliação da aceitabilidade das propostas e seleção da oferta mais vantajosa para a Administração Pública.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 15 de 19

A pesquisa deverá ser considerada em conjunto com as especificações técnicas, as unidades de fornecimento e os quantitativos estimados, observando-se a compatibilidade entre os produtos cotados e aqueles efetivamente pretendidos.

9.4. Valor total estimado

Conforme o quadro de preços anexado, o valor total estimado da contratação é de **R$ 121.554,89 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	**1176**	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Unidade:	**020601**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	**10.301.0604.2202.0000**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - SB
Fonte:	**2 600 0000**	
Catec. Econ.:	**3.3.90.30.10**	MATERIAL ODONTOLÓGICO

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade justifica-se por se tratar de aquisição de materiais odontológicos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação das propostas e a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração.

O julgamento por item possibilita a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais odontológicos, favorecendo a competitividade, desde que atendidas as especificações técnicas, as exigências de habilitação e as condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

11.2.1. Forma de fornecimento: o fornecimento será realizado em parcela única, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.2.2. Regime de execução: por se tratar de aquisição de bens, o regime será de fornecimento por preço unitário, considerando o valor ofertado para cada item e os respectivos quantitativos contratados.

11.2.3. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após a entrega dos materiais, o recebimento e o ateste da documentação fiscal, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

11.3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação exigida dos licitantes deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições estabelecidas no edital, conforme as categorias a seguir.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 16 de 19

11.3.1. Habilitação jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica será exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, caso seja admitida sua participação no certame;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no portal oficial do Governo Federal;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade empresária limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório dos administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização para funcionamento no Brasil, quando exigível, devidamente publicado e arquivado nos órgãos competentes;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores;

g) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro em que a sociedade tenha sede, quando aplicável;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados ou inscritos no registro competente, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971, quando aplicável.

11.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições previdenciárias;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando exigível;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício concorre ou contrata, quando exigível;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício concorre ou contrata, quando exigível;

g) Caso o licitante seja isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição mediante declaração da Fazenda competente ou documento equivalente, na forma da lei.

O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável, sem prejuízo dos demais documentos de habilitação exigíveis.

11.3.3. Qualificação econômico-financeira

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, será exigida:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 17 de 19

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de empresário ou sociedade empresária;
b) Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso seja admitida a participação de pessoa física ou de sociedade simples, conforme a natureza do participante e as regras previstas no edital.

11.3.4. Disposições gerais

A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma, nos prazos e nas condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 18 de 19

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência-MS, 20 de outubro de 2026.

_____
Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223223. Folha 19 de 19